

ANEXO

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
CALENDÁRIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO**

2025.1

1	01/02/2025 a 30/06/2025	<p>Ação: MATRÍCULA ON-LINE</p> <p>Quem realiza: discentes de mestrado e doutorado</p> <p>Importante: Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser imediatamente informada, pelo/a discente, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis</p>
2	A partir de 01/02/2025	<p>INÍCIO DAS AULAS 2025.1</p> <p>Observação: cada PPG deverá definir o dia de início das aulas e dar ampla divulgação junto a seus/suas discentes</p>
3	01/02/2025 a 30/06/2025	<p>Ações: PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE MATRÍCULA ON-LINE</p> <p>Quem realiza: secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i></p>
4	Até 30/06/2025	<p>FIM DAS AULAS 2025.1</p> <p>Observação: data limite para realização de aulas do semestre 2025.1</p>
5	Até 20/07/2025	<p>FIM DO PRAZO PARA CONSOLIDAÇÃO DE TURMAS DE 2025.1</p> <p>Quem realiza: docentes de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i></p>

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
CALENDÁRIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO**

2025.2

1	21/07/2025 a 30/12/2025	<p>Ação: MATRÍCULA ON-LINE</p> <p>Quem realiza: discentes de mestrado e doutorado</p> <p>Importante: Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser imediatamente informada, pelo/a discente, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis.</p>
2	A partir de 22/07/2025	<p>INÍCIO DAS AULAS 2025.2</p> <p>Observação: cada PPG deverá definir o dia de início das aulas e dar ampla divulgação junto a seus/suas discentes</p>
3	22/07/2025 a 30/12/2025	<p>Ações: PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE MATRÍCULA ON-LINE</p> <p>Quem realiza: secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i></p>
4	Até 30/12/2025	<p>FIM DAS AULAS 2025.2</p> <p>Observação: data limite para realização de aulas do semestre 2025.2</p>
5	Até 31/01/2026	<p>FIM DO PRAZO PARA CONSOLIDAÇÃO DE TURMAS DE 2025.2</p> <p>Quem realiza: docentes de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i></p>

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Conforme as normas vigentes, a matrícula nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* será realizada através do sistema de gestão acadêmica da pós-graduação (SIGAA), observados os prazos estabelecidos pela PROPG e homologados pela CPPG/CEPE no calendário de matrícula.
2. A oferta de disciplinas pode ser realizada no SIGAA a qualquer tempo. A fim de garantir ampla divulgação das turmas ao/às discentes, recomenda-se que a oferta ocorra com prazo mínimo de 10 dias de antecedência em relação ao início das aulas da respectiva disciplina.
3. Os/As discentes não devem se matricular em turmas cuja carga horária permitida para ausência já tenha sido excedida, sob possibilidade de serem reprovados na disciplina.